



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº 270/2020

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, brasileira, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG, portadora do RG nº 8.967.676 e do CPF nº 001.875.766-96 doravante denominado, simplesmente de **CONTRANTE**, e de outro lado a empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 04.184.646/0001-27, com sua sede a Rua São José, nº 832, bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí/MG, neste ato representada pela Sra. **Gabriella Fernandes Siqueira Arouca**, brasileira, CPF nº 079.481.706-85, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade **Pregão Presencial nº 020/2020**, constante do **Processo Licitatório nº 057/2020**, homologado em 18/06/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CALÇAMENTO, ÁGUA E ESGOTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade do presente contrato será de 03 (três) meses, com início em 03/11/2020 e término em 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 1.260.016,30 (um milhão, duzentos e sessenta mil, dezesseis reais e trinta centavos). Para efeito de pagamento os preços são os seguintes:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
ANEL PARA POÇO PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA UTILIZADOS PARA POÇOS DE ÁGUA, CISTERNAS E FOSSAS SÉPTICAS, OS ANÉIS DE CONCRETO PODEM SEGUIR PADRÕES ESPECÍFICOS DE ALGUNS PADRÕES COMO SABESP, SANASA E SAAE.	BLOQUEL	UN	50,0000	111,1500	-	5.557,50
ARAME FARPADO 1,6mm - 250M Tripla Camada de Galvanização, Alta Resistência e Carretel Interno	MORLAN	RL	20,0000	179,9000	-	3.598,00
ARAME GALVANIZADO Nº14	GERDAU	KG	30,0000	13,9000	-	417,00
ARAME RECOZIDO Nº18 GALVANIZADO .	GERDAU	KG	100,0000	17,8000	-	1.780,00
ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO .	MEBUKI	UN	50,0000	44,2000	-	2.210,00
BARRA DE APOIO - 60 CM EM ALUMÍNIO	PACIFLUX	UN	25,0000	91,4000	-	2.285,00
BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	BLOQUEL	UN	10.000,0000	2,3900	-	23.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

BUCHA DE PAREDE Nº6 COM PARAFUSO ATARRAXANTE, CABEÇA CHATA.	JOMARCA	UN	200,0000	0,5600	-	112,00
CABO FLEX ANTICHAMA 750V - CLASSE 5 35MM2 AZ .	MASTERCOOPER	M	25,0000	29,0000	-	725,00
CABO FLEX ANTICHAMA 750V CLASSE 5 -35MM2 VD .	MASTERCOOPER	M	25,0000	29,0000	-	725,00
CABO FLEXÍVEL 4mm ISOLADO EM PVC COBRE	MASTERCOOPER	M	500,0000	1,7200	-	860,00
CABO PP PRETO 2 x 2,5mm TENSÃO: 750 VOLTS, ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA EM COBRE.	MASTERCOOPER	M	400,0000	7,2000	-	2.880,00
CABO QUADRIplex CONDUTOR DE FASE - 16mm CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, COM ENCORDAMENTO REDONDO COMPACTADO ISOLAÇÃO EM XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° NA COR PRETA CONDUTOR NEUTRO DE ALUMÍNIO DE LIGA 6201 T81 COM ENCORDAMENTO REDONDO NÃO ISOLADO	NEOCABOS	M	200,0000	12,6500	-	2.530,00
CAIXA 6 ENTRADAS PARA CONDULETE PVC	TRAMONTINA	UN	50,0000	7,6600	-	383,00
CAIXA D'ÁGUA - 10.000 Lts POLIETILENO	FORTLEV	UN	10,0000	4.520,0000	-	45.200,00
CAIXA D'ÁGUA - 500 Lts. EM POLIETILENO AZUL	FORTLEV	UN	80,0000	301,0000	-	24.080,00
CAIXAS 5 ENTRADAS CONDULETE EM PVC	DARTHEL	UN	50,0000	8,3600	-	418,00
CANO DE ÁGUA FRIA 1/2"- PVC SOLDÁVEL MARRON, 6 METROS DE COMPRIMENTO. PVC RÍGIDO	FORTLEV	UN	200,0000	15,2000	-	3.040,00
CARRINHO DE MÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS. COM BRAÇO E CAÇAMBA EM AÇO. TIPO DO PNEU CÂMARA.PRESSÃO MÁXIMA DO PNEU 24LIBRAS (A CALIBRAGEM DO PNEU VARIA DE ACORDO COM A CARGA DENTRO DA CAÇAMBA). CAPACIDADE DO PESO 150KG. CAPACIDADE DO VOLUME 60L. ALTURA 610MM, LARGURA 620MM, COMPRIMENTO 1600MM. PESO DO PRODUTO 18KG.	PLASMAR	UN	30,0000	137,8000	-	4.134,00
CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE METAL	SERVENTE	UN	5,0000	49,3000	-	246,50
CORDÃO PARALELO 2 X 2,5mm ISOLADO EM PVC COBRE	MASTERCOOPER	M	1.000,0000	2,6800	-	2.680,00
CURVA DE PVC 50MM - ÁGUA	FORTLEV	UN	100,0000	9,4000	-	940,00
CURVA LONGA DE 45° x 100mm PARA ESGOTO	FORTLEV	UN	100,0000	24,8000	-	2.480,00
DISJUNTOR NEMA 100 AMPERES TRIPOLAR .	FAME	UN	20,0000	178,0000	-	3.560,00
DISJUNTOR NEMA 10 AMPERES TRIPOLAR .	SOPRANO	UN	20,0000	85,0000	-	1.700,00
DISJUNTOR NEMA 150 AMPERES - TRIPOLAR	SOPRANO	UN	20,0000	497,5000	-	9.950,00
DISJUNTOR NEMA 300 AMPERES - TRIPOLAR	FAME	UN	20,0000	4.220,0000	-	84.400,00
DISJUNTOR NEMA 30 AMPERES BIPOLAR .	SOPRANO	UN	20,0000	88,0000	-	1.760,00
DISJUNTOR NEMA 400 AMPERES TRIPOLAR .	FAME	UN	20,0000	4.336,0000	-	86.720,00
DISJUNTOR NEMA 70 AMPERES BIPOLAR .	SOPRANO	UN	20,0000	127,9000	-	2.558,00
FECHADURA EXTERNA PARA PORTA E PORTÕES .	MGM	UN	50,0000	39,8000	-	1.990,00
FIO PARA TELEFONE - CINZA TORCIDO NA BITOLA 50	STE	RL	30,0000	74,0000	-	2.220,00
FIO TELEFÔNICO PARALELO PRETO EM AÇO COBREADO	STE	RL	100,0000	198,0000	-	19.800,00
FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO 19mm X 0,76mm ROLO COM 10 METROS.	ADELBRAS	UN	20,0000	23,4000	-	468,00
FOICE ARCO ROÇADEIRA .	TRAMONTINA	UN	30,0000	30,0000	-	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

FORRO DE PINOS 12CM	MADEIREIRA EDIN	UN	500,0000	26,7000	-	13.350,00
IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS .	QUARTZOLIT	UN	20,0000	128,9000	-	2.578,00
INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 20 AMP. 4X2" DE EMBUTIR.	MECTRONIC	UN	30,0000	9,9000	-	297,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES 4X2"	MECTTRONIC	UN	30,0000	11,3000	-	339,00
INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES, 4X2"	MECTRONIC	UN	30,0000	7,9000	-	237,00
INTERRUPTORES EXTERNOS 1 TECLA SIMPLES .	MECTRONIC	UN	30,0000	5,7000	-	171,00
INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLAS 4 X 2" EMBUTIR	MECTRONIC	UN	30,0000	13,2000	-	396,00
JANELA DE AÇO - 1X1 .	MAXIBELL	UN	10,0000	233,9000	-	2.339,00
LAMINA DE SERRA MANUAL 12" (SERRINHA) COM 32 DENTES A CADA 25mm	STARRET	UN	50,0000	9,4000	-	470,00
LÂMPADA ECONÔMICA 220 Volts 85W - SOQUETE E27 .	EMPALUX	UN	100,0000	75,8000	-	7.580,00
LÂMPADA LED 30W	EMPALUX	UN	200,0000	38,5000	-	7.700,00
LÂMPADA MISTA 500 W 220 V - E 40 .	EMPALUX	UN	200,0000	69,0000	-	13.800,00
LAMPADA TUBULAR LED T8 18W 6000K VIDRO, BIVOLT, VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS. MEDIDAS: 120cm X 04cm X 03cm	OL LED	UN	200,0000	22,5000	-	4.500,00
LAVATÓRIO SUSPENSO DE LOUÇA MATERIAL: CERÂMICA	ICASA	UN	20,0000	51,8700	-	1.037,40
LIXA PARA PAREDE TAM. 225 x 275mm	TATU	UN	500,0000	0,9900	-	495,00
LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 60 LEDS	EMPALUX	UN	40,0000	83,0000	-	3.320,00
LUVA DE PVC 1" SOLDÁVEL .	FORTLEV	UN	150,0000	1,1500	-	172,50
LUVA DE PVC 3/4" SOLDÁVEL .	FORTLEV	UN	150,0000	0,4800	-	72,00
MARRETA 3KG COM CABO FORJADA EM AÇO LIGADO DE ALTA QUALIDADE, FACES DE TRABALHO COM TRATAMENTO TÉRMICO, DE MODO A RESISTIR A IMPACTOS E AO DESGASTE.	MINASUL	UN	5,0000	47,7300	-	238,65
MASSA ACRÍLICA (INTERIOR) - 3,6L MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA DE INTERIORES. LATA DE 3,6L.	EUCATEX	LATA	30,0000	39,2000	-	1.176,00
MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA PARA PAREDE	FIONE	UN	40,0000	184,0000	-	7.360,00
NIPLÉ DE 1/2" - POLIROSÇA .	KRONA	UN	15,0000	0,5500	-	8,25
PÂ DE BICO SEM CABO - Nº4 PESO: 1,29KG, 473X269X110mm	MINASUL	UN	100,0000	21,8000	-	2.180,00
PADRÃO CEMIG BIFÁSICO - 4,5 METROS .	AÇOVAZ	UN	50,0000	712,0000	-	35.600,00
PADRÃO CEMIG BIFÁSICO - 7 METROS .	AÇOVAZ	UN	30,0000	980,0000	-	29.400,00
PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO - 4,5 METROS .	AÇOVAZ	UN	50,0000	370,0000	-	18.500,00
PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO - 7 METROS .	AÇOVAZ	UN	50,0000	545,0000	-	27.250,00
PADRÃO CEMIG TRIFÁSICO - 4,5 METROS .	AÇOVAZ	UN	10,0000	1.053,9000	-	10.539,00
PADRÃO CEMIG TRIFÁSICO - 7METROS .	AÇOVAZ	UN	10,0000	1.203,0000	-	12.030,00
PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA 3/16X3	CISER	UN	100,0000	1,6400	-	164,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

PISTOLA APLICADORA DE VEDA CALHA CORPO EM CHAPAS DE AÇO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, UTILIZADO COM TUBO DE SILICONE DE 9".	FOXLUX	UN	50,0000	11,5000	-	575,00
PLUG FÊMEA 10 AMP. 2P+T .	MECTRONIC	UN	80,0000	3,9000	-	312,00
PORTAL DE MADEIRA 80cm X 2,10m .	TAUARI	UN	50,0000	132,0000	-	6.600,00
PREGO 17x21 GALVANIZADO	GERDAU	KG	20,0000	11,9000	-	238,00
PREGO 17x27 GALVANIZADO	GERDAU	KG	20,0000	11,9000	-	238,00
PREGO 18x30 GALVANIZADO	GERDAU	KG	20,0000	10,9900	-	219,80
PREGO - 26X78 GALVANIZADO	GERDAU	KG	20,0000	15,5000	-	310,00
REATOR ELETRÔNICO 2X20/18/15W BIVOLT .	RCG	UN	5,0000	48,0000	-	240,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 1/2"	VIQUA	UN	35,0000	6,8000	-	238,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 3/4"	VIQUA	UN	20,0000	7,9000	-	158,00
REMOVEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	NOVA TINTA	LT	15,0000	30,0000	-	450,00
REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO 1 Kg	MOCOCA	UN	15,0000	31,9000	-	478,50
ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23cm .	COMPEL	UN	100,0000	15,9000	-	1.590,00
SPOT JR B2 BRANCO TOTAL	JR	UN	200,0000	14,8000	-	2.960,00
TABUA DE PINOS 30cmX3m .	MADEIREIRA EDIN	UN	150,0000	19,9000	-	2.985,00
TAMPA CONDULETE PARA TOMADA DE PVC TAM. 4X2. MARCA REFERENCIA: TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	500,0000	4,8900	-	2.445,00
TAMPA HORIZONTAL TOMADA CONDULETE	TRAMONTINA	UN	500,0000	4,7500	-	2.375,00
TAMPÃO FEFO CEMIG PASSEIO 30X30CM - 5KG	FUND. CLAUDIO	UN	15,0000	160,0000	-	2.400,00
TANQUE DE LAVAR ROUPA DE CIMENTO COM PÉ	TORRES	UN	15,0000	149,0000	-	2.235,00
TELA SOMBRITE 50% - 3x50mts COR: PRETA	POLISAP	RL	30,0000	338,0000	-	10.140,00
TELHA DE FIBROCIMENTO - 244x110cm 5mm .	CONFIBRA	UN	10.000,0000	48,7800	-	487.800,00
TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO TA-16 16MM2 COD 229	INTELLI	PÇ	20,0000	2,8200	-	56,40
TINTA LÁTEX PREMIUM GALÃO:3,6L. RENDIMENTO: 380m² POR DEMÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL E SUVINIL. COR: CATÁLOGO. APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	LUKSCOLOR	GL	200,0000	77,5000	-	15.500,00
TINTA PARA GESSO - 3,6Lts	LUKSCOLOR	GL	20,0000	59,0000	-	1.180,00
TOMADA E INTERRUPTOR CONJUGADOS TECLA SIMPLES 10 AMP, 1 TECLA+TOMADA	MECTRONIC	UN	80,0000	8,3000	-	664,00
TOMADA EM BARRA TRIPLA - 2P+T	ILUMI	UN	30,0000	14,2000	-	426,00
TOMADA EMBUTIR - 2P+T 10 AMP. .	MECTRONIC	UN	100,0000	5,6000	-	560,00
TOMADAS DE EMBUTIR - 2P+T SIMPLES .	MECTRONIC	UN	50,0000	5,8000	-	290,00
TOMADA SISTEMA X - 2P+T 20 AMP. PARA CANALETA	MECTRONIC	UN	100,0000	8,4500	-	845,00
TORNEIRA DE METAL - BICA MÓVEL .	FACIFLUX	UN	30,0000	39,9000	-	1.197,00
TORNEIRA PARA PIA 1/2" DE METAL, RETA, 18cm	FACIFLUX	UN	40,0000	35,0000	-	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TORQUES ARMADOR 12 AÇO FORJADO, CORPO FOSFATIZADO. MEDIDAS: 300X50MM	SÃO ROMÃO	UN	10,0000	23,5000	-	235,00
TUBO DE ESGOTO 150x6 mts	FORTLEV	BA	400,0000	131,0000	-	52.400,00
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 4" SOLDA BRANCO, BARRA C/ 6m, MATERIAL COM O CERTIFICADO PBQP E O ISO 9001:2008.	FORTLEV	BA	400,0000	46,7000	-	18.680,00
TUBO GALVANIZADO 1.1/2" x 6mts	TUPY	BA	100,0000	199,0000	-	19.900,00
UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 1/2" .	FORTLEV	UN	100,0000	3,7000	-	370,00
UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 1" .	FORTLEV	UN	100,0000	6,9000	-	690,00
VÁLVULA PARA PIA DE LAVATÓRIO EM METAL CROMADO, SEM LADRÃO	PACIFLUX	UN	20,0000	14,7000	-	294,00
VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL ADULTO, NA COR BRANCA, EM LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, FORMATO OVAL.	ICASA	UN	80,0000	102,9000	-	8.232,00
VASO SANITARIO INFANTIL	ICASA	UN	40,0000	239,8700	-	9.594,80
VERGALHÃO - 1/2"x12m .	GERDAU	UN	400,0000	59,7000	-	23.880,00
VERGALHÃO DE 1/4"x12m .	GERDAU	UN	400,0000	16,8500	-	6.740,00
VERGALHÃO DE 3/16"x12m .	GERDAU	UN	400,0000	8,9900	-	3.596,00
VERGALHÃO DE 3/8"x12m .	GERDAU	UN	400,0000	34,7900	-	13.916,00
VIDRO LISO 4MM	REAL	UN	40,0000	96,9000	-	3.876,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados, independente da quantidade solicitada. Não será aceito que o fornecedor espere montar uma carga para fornecer a mercadoria.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto deste Contrato, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Contratado, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (dez) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O Contratado declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente Contrato poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Contratado ceder ou transferir o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto deste Contrato conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Contratado;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 – Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Contratante o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 – Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

12.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Contratado fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do Contrato:

12.2.1.1 – até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

12.2.1.2 – superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato e rescisão contratual.

12.2.3 – **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 – Se o Contratado deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista neste Contrato e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: 2.111.00.15.451.0035.2.0070 – 33903033 – Manut. do Serv.de Engenharia, Abras e Almojarifado

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Consideram-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, a Ata de Registro de Preços nº **076/2020** e a proposta de preços do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratante

Gabriela Materiais Para Construção Ltda
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: